



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 228/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 4083/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao uso dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia, para o desenvolvimento das atividades técnicas realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme detalhado no Anexo “A” do Edital.

Proc. Administrativo 17- 3.888/2026

De: Mirelly C. - SEDAGRO-DDR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2026 às 10:44:04

Setores envolvidos:

SEDAGRO, SEDAGRO-DDR, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Licitação EPI - SEDAGRO

Segue anexo o ETP

—

Mirelly Medeiros Coelho

Médica Veterinária

CRMV-04816 VP

Anexos:

ETP.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP
SIMPLIFICADO

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Justificando a opção de escolha pelo modelo de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, é devido a simplicidade do objeto, no valor estimado da contratação e na baixa complexidade da execução. O objeto da contratação consiste na aquisição de equipamento de proteção individual (EPIs) adequados para garantir a segurança dos servidores durante a execução das atividades de inspeção, conforme disposto no Decreto nº 7.767, de 13 de novembro de 2023. Trata-se, portanto, de uma contratação simples, com baixa materialidade e previsibilidade de resultados, o que se enquadra nas hipóteses em que a legislação permite o uso do modelo simplificado.

Unidade administrativa demandante: SEDAGRO.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal do Desenvolvimento

Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1 Descrição da necessidade da compra: O Serviço de Inspeção Municipal desenvolve atividades permanentes de fiscalização higiênico-sanitária em estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal, sendo indispensável a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para garantir a segurança dos servidores durante a execução das atividades de inspeção. Os médicos veterinários realizam inspeções rotineiras em estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal, incluindo inspeções em frigoríficos, unidades de processamento, câmaras frias, depósitos e demais ambientes sujeitos à fiscalização sanitária, havendo exposição contínua à umidade, baixas temperaturas, resíduos orgânicos, sangue, aerossóis, superfícies contaminadas e agentes biológicos, exigindo a utilização permanente de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária.

Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição e aquisição de novos EPIs destinados às atividades operacionais do Serviço de Inspeção Municipal, visando assegurar proteção adequada aos servidores e continuidade das ações de fiscalização sanitária.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição dos seguintes itens:

A contratação busca garantir condições adequadas de biossegurança aos servidores durante as inspeções sanitárias, promovendo a prevenção de riscos ocupacionais, a proteção da saúde dos trabalhadores e o atendimento às exigências legais aplicáveis.

2) DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES

2.1. Estimativas das quantidades: Considerando a demanda operacional do Serviço de Inspeção Municipal e a necessidade de utilização contínua de EPIs pelos servidores durante as ações de fiscalização sanitária, estima-se a aquisição dos seguintes itens:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

Qtd.	Unid. Medida	Descrição completa do produto/serviço
6	Embalagem com 100 unidades	Touca descartável
700	Unidade	Camisa plástica alongada, CA válido
400	Unidade	Avental de vinil, CA válido
400	Unidade	Máscara PFF2S, CA válido
200	Unidade	Luva nitrílica branca, CA válido, tamanho a definir
6	Unidade	Bota galocha Overtex EVA, CA válido, tamanho a definir
6	Embalagem com 100 unidades	Propés, CA válido

2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso: A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados às atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, visando proporcionar segurança, higiene e proteção aos servidores durante as ações de fiscalização sanitária em estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal.

Os itens deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo conformidade com as normas de segurança ocupacional vigentes.

Os equipamentos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

2.2.1 Touca descartável: confeccionada em material leve e resistente, destinada à proteção e contenção dos cabelos durante atividades de inspeção sanitária e manipulação em áreas de processamento de alimentos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

2.2.2 Camisa plástica alongada, com CA válido: Camisa de Polietileno (PE) com mangas longas e sem capuz.

2.2.3 Avental de vinil, com CA válido: Avental de segurança confeccionado em vinil laminado de policloreto de vinila - PVC, impermeável, resistente e de fácil higienização, destinado à proteção frontal do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Características mínimas: material: vinil laminado em PVC; espessura mínima de 0,15 mm; peça inteiriça, sem costuras; acabamento por solda eletrônica, de modo a reduzir o acúmulo de resíduos e facilitar a limpeza; alça para fixação no pescoço; duas tiras laterais para ajuste e amarração na cintura, fixadas por solda eletrônica; sistema de regulação no pescoço por fivela plástica ou mecanismo equivalente; material flexível, impermeável, lavável e resistente ao uso contínuo; bordas com acabamento regular, sem rebarbas, pontas ou elementos que possam causar desconforto ou lesões ao usuário; tamanho: a ser definido na solicitação de fornecimento.

2.2.4 Máscara PFF2S, com CA válido: Máscara Respiratória PFF2(S). Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2(S), confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa em fibra sintética de polipropileno; camada intermediária em fibra sintética estrutural; camada filtrante em fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna em fibra sintética adequada ao contato facial. O respirador deverá possuir tirantes de cabeça em material elástico, destinados à sustentação e à adequada fixação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação.

2.2.5 Luva nitrílica branca, com CA válido: Luva de segurança confeccionada em 100% borracha nitrílica, na cor branca, adequada como alternativa às luvas de látex. Características mínimas: material: 100% borracha nitrílica; cor: branca; acabamento interno clorinado, destinado a facilitar o calçamento e a retirada da luva; acabamento externo com textura tipo diamante; superfície antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança durante o manuseio; resistência a riscos mecânicos, conforme EN 388, com nível de desempenho mínimo 3101X; resistência a riscos químicos,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

conforme EN ISO 374-1, Tipo A, com níveis de desempenho mínimos A1, C1, J5, K6, N2, O5, P6 e T6; tamanho: a ser definido na solicitação de fornecimento.

2.2.6 Bota galocha Overtex EVA, com CA válido: Bota ocupacional impermeável, tipo galocha, confeccionada com corpo em EVA expandido e solado em poliuretano - PU; impermeável; solado antiderrapante; sistema de absorção de energia na região do salto; cano médio; adequada para utilização em ambientes úmidos e sujeitos a baixas temperaturas, como frigoríficos, câmaras frias, laticínios, cozinhas industriais e atividades agrícolas; numeração: a ser definida na solicitação de fornecimento.

2.2.7 Propés, com CA válido: Protetor descartável para calçados, tipo propé, confeccionado em polietileno - PE de baixa ou alta densidade, na cor branca ou transparente, destinado a reduzir o contato dos calçados com umidade, sujidades e contaminantes presentes no ambiente; impermeável; superfície lisa ou levemente texturizada; confeccionado com solda térmica; elástico resistente em toda a abertura, proporcionando ajuste e fixação adequados ao calçado; tamanho único; dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento por 15 cm de altura, admitida variação compatível com a finalidade do produto; gramatura entre 20 g/m² e 40 g/m²; produto descartável e de uso único; embalagem contendo 100 unidades, correspondentes a 50 pares.

2.3. Estimativa do valor da contratação:

2.3.1. Metodologia Utilizada: A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços de mercado, considerando valores praticados por fornecedores especializados na comercialização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2.3.2. Fontes Consultadas: Fornecedores de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2.3.3. Valor Estimado: Com base na metodologia adotada e nas fontes consultadas, a estimativa de preço unitário é de :

Descrição do item	Quantidade (unidades)	Valor (R\$)*	unitário	Valor total (R\$)



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

Touca descartável (embalagem 100 unidades)	6	10,95	65,70
Camisa plástica alongada, CA válido	700	4,39	3.073,00
Avental de vinil, com CA válido	400	6,78	2.712,00
Máscara PFF2S, CA válido	400	1,23	492,00
Luva nitrílica branca, CA válido, tamanho a definir	200	6,90	1.380,00
Bota galocha Overtch EVA, CA válido, tamanho a definir (embalagem 100 unidades)	6	108,60	651,60
Propés, CA válido (embalagem 100 unidades)	6	13,40	80,40
Valor total dos itens			R\$ 8.454,70

*Utilizado o menor valor apurado na pesquisa de preços para composição do valor estimado da contratação.

O valor total estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 8.454,70 a depender dos preços efetivamente praticados pelos fornecedores.

2.4 Parcelamento ou não da solução: Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o fornecimento conjunto dos itens proporciona maior padronização dos equipamentos utilizados, redução de custos administrativos e maior eficiência logística. Assim, a contratação deverá ocorrer de forma integral.

3) CONCLUSÃO

3.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Conclui-se que a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é viável, necessária e atende ao interesse público, por assegurar condições adequadas de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

biossegurança, proteção ocupacional e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

A solução apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente justificável, atendendo aos princípios da eficiência, segurança do trabalho, continuidade do serviço público e proteção da saúde coletiva.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação.

3.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD 1 (30.28 - material de produção e segurança).

MIRELLY MEDEIROS COELHO

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

VINICIUS CAVALLI POZZO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D2A-B47B-C40F-6EB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Mirelly Medeiros Coelho (CPF 068.XXX.XXX-14) em 30/07/2026 10:45:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 30/07/2026 13:48:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/07/2026 às 13:48 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8D2A-B47B-C40F-6EB3>

Proc. Administrativo 14- 3.888/2026

De: Mirelly C. - SEDAGRO-DDR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2026 às 10:35:35

Setores envolvidos:

SEDAGRO, SEDAGRO-DDR, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Licitação EPI - SEDAGRO

Segue anexo o TR.

—

Mirelly Medeiros Coelho

Médica Veterinária

CRMV-04816 VP

Anexos:

TR.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO – SEDAGRO
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.
Concórdia – SC | CEP 89700-025
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ 83.024.257/0001-00
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.O objeto da presente contratação é o registro de preços (SRP) para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao uso dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia, para utilização nas atividades de fiscalização, inspeção sanitária, controle higiênico-sanitário e demais atividades técnicas desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme especificações técnicas e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Informa-se que o objeto é classificado como aquisição de bens comuns.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1.Aquisição dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

Descrição do item	Quantidade (unidades)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Touca descartável (embalagem 100 unidades)	6	10,95	65,70
Camisa plástica alongada, CA válido (embalagem 100 unidades)	700	4,39	3.073,00
Avental de vinil, CA aprovado (embalagem 100 unidades)	400	6,78	2.712,00
Máscara PFF2S, CA válido (embalagem 100 unidades)	400	1,23	492,00
Luva nitrílica branca, CA válido, tamanho a definir (embalagem 100 unidades)	200	6,9	1.380,00
Bota galocha Overtech EVA, CA válido, tamanho a definir (embalagem 100 unidades)	6	108,60	651,60
Propés, CA válido (embalagem 100 unidades)	6	13,40	80,40

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – SEDAGRO Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar. Concórdia – SC CEP 89700-025 Fone: (49) 3442-2624 CNPJ 83.024.257/0001-00 e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br
--	---

	Valor total dos itens	R\$ 8.454,70
4. JUSTIFICATIVA		
4.1. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) realiza atividades permanentes de fiscalização e inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam, armazenam, transportam e comercializam produtos de origem animal. 4.2. As atividades desenvolvidas pelos servidores exigem a utilização contínua de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando à proteção dos profissionais contra agentes físicos, biológicos e umidade, bem como à manutenção das condições higiênico-sanitárias adequadas durante os procedimentos de inspeção. 4.3. A aquisição dos EPIs visa: 4.3.1. Garantir a segurança e proteção dos servidores durante as atividades de fiscalização e inspeção; 4.3.2. Atender às normas sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis; 4.3.3. Assegurar condições adequadas de higiene durante a manipulação e inspeção de produtos de origem animal; 4.3.4. Manter a continuidade das atividades desempenhadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.		
5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA		
5.1 Não se aplica.		
6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO		
6.1. Regime de execução: fornecimento parcelado. 6.2. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho. 6.3. Forma de execução: os produtos deverão ser entregues em embalagem original, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, validade e Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável, diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.		
7. FORMA DE RECEBIMENTO		
7.1. O recebimento será realizado em duas etapas: 7.1.1. Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos itens. 7.1.2. Recebimento definitivo: no ato da entrega, mediante conferência física e documental.		
8. LOCAL DE ENTREGA		
8.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Rua Domingos Machado de Lima, 574, Centro, 1º andar, sala 2. 8.2. É responsabilidade da licitante conferir previamente o endereço de entrega.		
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		
9.1. O pagamento será realizado, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no		

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – SEDAGRO Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar. Concórdia – SC CEP 89700-025 Fone: (49) 3442-2624 CNPJ 83.024.257/0001-00 e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br
--	---

âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme o art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida subcontratação para o objeto desta licitação.

13. VISTORIA

13.1. Não há necessidade de realizar Vistoria para o objeto da licitação.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. A Adjudicação será realizada de forma global.

15 - ASSINATURAS

Vinicius Cavalli Pozzo Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	Mirelly Medeiros Coelho Responsável pela elaboração do TR
---	---



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05DE-1260-2675-6DFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Mirelly Medeiros Coelho (CPF 068.XXX.XXX-14) em 30/07/2026 10:36:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 30/07/2026 13:49:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/07/2026 às 13:49 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/05DE-1260-2675-6DFC>

Proc. Administrativo 8- 3.888/2026

De: Mirelly C. - SEDAGRO-DDR

Para: SEFAZ-CCF-REQU-SOL - SEFAZ-CCF - Requisições e Solicitações

Data: 17/07/2026 às 08:51:45

Setores envolvidos:

SEDAGRO, SEDAGRO-DDR, SEFAZ, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Licitação EPI - SEDAGRO

Encaminhamos anexo Requisição ao Compras 525/2026, para análise contábil, referente aos enquadramentos de dotação e subelemento, e posterior assinatura da autoridade competente.

—
Mirelly Medeiros Coelho
Médica Veterinária

CRMV-04816 VP

Anexos:

Requisicao_525_2026_Sedagro_EPI.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 525/2026

Emitida em: 16/07/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Registro de preço para possível aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), equipamentos operacionais e materiais de apoio para os serviços públicos rotineiros realizados pela e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 110

Órgão: 7 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Unidade: 1 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Ação: 2022 - Manutenção das Atividades - Meio da SEDAGRO

Vínculo: 150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Subelemento: 3339030280000000000 - Material de produção e segurança

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	6	CX	200507	Touca descartável embalagem com 100 unidades.	Sim	R\$10,95	R\$65,70
2	700	UNID	202148	Camisa manga longa plástica, sem capuz, descartável, tamanho a definir.	Sim	R\$4,39	R\$3.073,00
3	400	UNID	219050	Avental de segurança confeccionado em vinil laminado de policloreto de vinila - PVC, impermeável, resistente e de fácil higienização, destinado à proteção frontal do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Características mínimas: material: vinil laminado em PVC; espessura mínima de 0,15 mm; peça inteira, sem costuras; acabamento por solda eletrônica, de modo a reduzir o acúmulo de resíduos e facilitar a limpeza; alça para fixação no pescoço; duas tiras laterais para ajuste e amarração na cintura, fixadas por solda eletrônica; sistema de regulagem no pescoço por fivela plástica ou mecanismo equivalente; material flexível, impermeável, lavável e resistente ao uso contínuo; bordas com acabamento regular, sem rebarbas, pontas ou elementos que possam causar desconforto ou lesões ao usuário; tamanho: a ser definido na solicitação de fornecimento. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação - CA válido, expedido pelo órgão competente, compatível com a finalidade de proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água.	Sim	R\$6,78	R\$2.712,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
4	400	UNID	219052	Máscara Respiratória PFF2(S). Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2(S), confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa em fibra sintética de polipropileno; camada intermediária em fibra sintética estrutural; camada filtrante em fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna em fibra sintética adequada ao contato facial. O respirador deverá possuir tirantes de cabeça em material elástico, destinados à sustentação e à adequada fixação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. O respirador deverá possuir Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo órgão competente, compatível com a classe PFF2 e com a proteção contra poeiras, névoas e fumos.	Sim	R\$1,23	R\$492,00
5	200	UNID	219051	Luva de segurança confeccionada em 100% borracha nitrílica, na cor branca, adequada como alternativa às luvas de látex. Características mínimas: material: 100% borracha nitrílica; cor: branca; acabamento interno clorinado, destinado a facilitar o calçamento e a retirada da luva; acabamento externo com textura tipo diamante; superfície antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança durante o manuseio; resistência a riscos mecânicos, conforme EN 388, com nível de desempenho mínimo 3101X; resistência a riscos químicos, conforme EN ISO 374-1, Tipo A, com níveis de desempenho mínimos A1, C1, J5, K6, N2, O5, P6 e T6; tamanho: a ser definido na solicitação de fornecimento. A luva deverá possuir Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo órgão competente, compatível com a proteção contra riscos mecânicos e químicos e com os níveis de desempenho exigidos.	Sim	R\$6,90	R\$1.380,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
6	6	UNID	219049	Bota ocupacional impermeável, tipo galocha, confeccionada com corpo em EVA expandido e solado em poliuretano - PU; impermeável; solado antiderrapante; sistema de absorção de energia na região do salto; cano médio; adequada para utilização em ambientes úmidos e sujeitos a baixas temperaturas, como frigoríficos, câmaras frias, laticínios, cozinhas industriais e atividades agrícolas; numeração: a ser definida na solicitação de fornecimento. A bota deverá possuir Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo órgão competente, compatível com a proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos provenientes do frio e com as demais características de segurança exigidas.	Sim	R\$108,60	R\$651,60
7	6	CX	219048	Protetor descartável para calçados, tipo propé, confeccionado em polietileno - PE de baixa ou alta densidade, na cor branca ou transparente, destinado a reduzir o contato dos calçados com umidade, sujidades e contaminantes presentes no ambiente; impermeável; superfície lisa ou levemente texturizada; confeccionado com solda térmica; elástico resistente em toda a abertura, proporcionando ajuste e fixação adequados ao calçado; tamanho único; dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento por 15 cm de altura, admitida variação compatível com a finalidade do produto; gramatura entre 20 g/m² e 40 g/m²; produto descartável e de uso único; embalagem contendo 100 unidades, correspondentes a 50 pares. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo órgão competente, quando legalmente exigível, compatível com a finalidade e com a proteção oferecida.	Sim	R\$13,40	R\$80,40

Valor Total: R\$8.454,70

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4848-DF2B-768D-E055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Mirelly Medeiros Coelho (CPF 068.XXX.XXX-14) em 17/07/2026 08:52:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 20/07/2026 08:07:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 21/07/2026 09:47:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 21/07/2026 09:57:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 21/07/2026 às 09:58 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4848-DF2B-768D-E055>

Proc. Administrativo 6- 3.888/2026

De: Mirelly C. - SEDAGRO-DDR

Para: SEDAGRO-DDR - Diretoria de Desenvolvimento Rural - A/C Mirelly C.

Data: 16/07/2026 às 16:56:14

Setores envolvidos:

SEDAGRO, SEDAGRO-DDR

Licitação EPI - SEDAGRO

Anexo mapa de preços, em atendimento ao Artigo 35, do Decreto 7090/2023.

—
Mirelly Medeiros Coelho
Médica Veterinária

CRMV-04816 VP

Anexos:

mapa_de_preco_novo.pdf

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	Mirelly Medeiros Coelho
Data da finalização da pesquisa de preços:	11/06/2026
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao uso dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Touca descartável (embalagem 100 unidades)	Caixa	6	R\$ 10,95	5	R\$ 12,00	5	R\$ 12,80	5	R\$ 10,95
2	Camisa plástica alongada CA 30012	Unidade	700	R\$ 7,96	5	R\$ 4,39	5	R\$ 6,40	5	R\$ 4,39
3	Avental de vinil CA 43903	Unidade	400	R\$ 6,78	5	R\$ 8,90	5	R\$ 12,98	5	R\$ 6,78
4	Máscara PFF2S CA 10578	Unidade	400	R\$ 1,33	5	R\$ 1,23	5	R\$ 1,50	5	R\$ 1,33
6	Luva nitrílica branca CA 16134, tamanho a definir	Unidade	200	R\$ 6,90	5	R\$ 12,98	5	R\$ 7,55	5	R\$ 6,90
7	Bota galocha Overtech EVA CA 16065, tamanho a definir (par)	Par	6	R\$ 142,34	5	R\$ 124,44	5	R\$ 108,60	5	R\$ 142,34
8	Propés CA 30002 (embalagem 100 unidades)	Caixa	6	R\$ 14,78	5	R\$ 22,00	5	R\$ 13,40	5	R\$ 14,78

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado

Histórico da pesquisa de preços:
Para a formação do valor estimado da presente contratação, foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, encaminhada por meio de e-mail e/ou mensagem eletrônica aos contatos oficiais das empresas consultadas. As cotações foram recebidas dentro do prazo estabelecido e analisadas quanto à compatibilidade com o edital.

Assinado por 2 pessoas: Mirelly Medeiros Coelho e VINICIUS CAVALLI FORTES
Para verificar a autenticidade do documento acesse: <https://concedida121.doc.com.br/verificacao/2560-705C-66E6-CA49>



3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1260-705C-66E6-CA49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Mirelly Medeiros Coelho (CPF 068.XXX.XXX-14) em 16/07/2026 16:56:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 20/07/2026 08:07:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/07/2026 às 08:08 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1260-705C-66E6-CA49>

Proc. Administrativo 1- 4.083/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 31/07/2026 às 10:25:06

Setores envolvidos:

PGM, SEDAGRO, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 - PMC- SRP Aquisição de EPIs -SEDAGRO

Vinicius Cavalli Pozzo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 228/2026, instruído com base no Proc. Administrativo 3.888/2026 - Licitação EPI - SEDAGRO. A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.

Vinicius Cavalli Pozzo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA4B-3B5E-0C83-D8E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 31/07/2026 11:10:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 31/07/2026 às 11:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/DA4B-3B5E-0C83-D8E6>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 – PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62 - Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Senhor Vinicius Cavalli Pozzo, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 26/08/2026

HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 26/08/2026

HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao uso dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia, para o desenvolvimento das atividades técnicas realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Preço Máximo
1	Touca descartável embalagem com 100 unidades.	6	CAIXA	R\$10,95	R\$ 65,70
2	Camisa manga longa plástica, sem capuz, descartável, tamanho a definir.	700	UNIDADE	R\$4,39	R\$ 3.073,00
3	Avental de segurança confeccionado em vinil laminado de policloreto de vinila - PVC, impermeável, resistente e de fácil higienização, destinado à proteção frontal do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Características mínimas: material: vinil laminado em PVC; espessura mínima de 0,15 mm; peça inteiriça, sem costuras; acabamento por solda eletrônica, de modo a reduzir o acúmulo de resíduos e facilitar a limpeza; alça para fixação no pescoço; duas tiras laterais para ajuste e amarração na cintura, fixadas por solda eletrônica; sistema de regulagem no pescoço por fivela plástica ou mecanismo equivalente; material flexível, impermeável, lavável e resistente ao uso contínuo; bordas com acabamento regular, sem rebarbas, pontas ou elementos que possam causar desconforto ou lesões ao usuário; tamanho: a ser definido na solicitação de fornecimento. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação - CA válido, expedido pelo órgão competente, compatível com a finalidade de proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água.	400	UNIDADE	R\$6,78	R\$ 2.712,00
4	Máscara Respiratória PFF2(S). Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2(S), confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa em fibra sintética de polipropileno; camada intermediária em fibra sintética estrutural; camada filtrante em fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna em fibra sintética adequada ao contato facial. O respirador deverá possuir tirantes de cabeça em material elástico, destinados à sustentação e à adequada fixação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. O respirador deverá possuir Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo órgão competente, compatível com a classe PFF2 e com a proteção contra poeiras, névoas e fumos.	400	UNIDADE	R\$1,23	R\$ 492,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5	Luva de segurança confeccionada em 100% borracha nitrílica, na cor branca, adequada como alternativa às luvas de látex. Características mínimas: material: 100% borracha nitrílica; cor: branca; acabamento interno clorinado, destinado a facilitar o calçamento e a retirada da luva; acabamento externo com textura tipo diamante; superfície antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança durante o manuseio; resistência a riscos mecânicos, conforme EN 388, com nível de desempenho mínimo 3101X; resistência a riscos químicos, conforme EN ISO 374-1, Tipo A, com níveis de desempenho mínimos A1, C1, J5, K6, N2, O5, P6 e T6; tamanho: a ser definido na solicitação de fornecimento. A luva deverá possuir Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo órgão competente, compatível com a proteção contra riscos mecânicos e químicos e com os níveis de desempenho exigidos.	200	UNIDAD E	R\$6,90	R\$ 1.380,00
6	Bota ocupacional impermeável, tipo galocha, confeccionada com corpo em EVA expandido e solado em poliuretano - PU; impermeável; solado antiderrapante; sistema de absorção de energia na região do salto; cano médio; adequada para utilização em ambientes úmidos e sujeitos a baixas temperaturas, como frigoríficos, câmaras frias, laticínios, cozinhas industriais e atividades agrícolas; numeração: a ser definida na solicitação de fornecimento. A bota deverá possuir Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo órgão competente, compatível com a proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos provenientes do frio e com as demais características de segurança exigidas.	6	UNIDAD E	R\$108,60	R\$ 651,60
7	Protetor descartável para calçados, tipo propé, confeccionado em polietileno - PE de baixa ou alta densidade, na cor branca ou transparente, destinado a reduzir o contato dos calçados com umidade, sujidades e contaminantes presentes no ambiente; impermeável; superfície lisa ou levemente texturizada; confeccionado com solda térmica; elástico resistente em toda a abertura, proporcionando ajuste e fixação adequados ao calçado; tamanho único; dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento por 15 cm de altura, admitida variação compatível com a finalidade do produto; gramatura entre 20 g/m ² e 40 g/m ² ; produto descartável e de uso único; embalagem contendo 100 unidades, correspondentes a 50	6	CAIXA	R\$13,40	R\$ 80,40



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	pares. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo órgão competente, quando legalmente exigível, compatível com a finalidade e com a proteção oferecida.				
		Total por Lote:		R\$152,25	R\$ 8.454,70

3.2. Todas as especificações mencionadas são os requisitos mínimos a serem observados. As empresas participantes poderão ofertar produtos com especificações **superiores**, desde que sejam compatíveis com o objeto licitado.

3.3. Os produtos ofertados com base no item 3.2. estarão sujeitos à aprovação e aceitabilidade da Administração Municipal.

3.3.1. Para análise das especificações, será observado o princípio da razoabilidade. Serão validados itens que, mesmo apresentando variações, atendam plenamente à finalidade pretendida e que não impliquem prejuízo qualitativo ou econômico.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Em atendimento ao art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e diante da



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

inexistência de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, justifica-se a ampla concorrência para este certame.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.

6.8. Propostas que incluam produtos ou serviços não condizentes com as especificações descritas no item 3 deste edital serão desconsideradas.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1. As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário** de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca/Modelo e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme as exigências editalícias.

6.11.2. Cada licitante poderá participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

6.11.3. Na ausência de campo específico para digitação do modelo, este poderá ser informado no mesmo campo destinado à marca.

6.11.3.1. A ausência de indicação do modelo na proposta inicial não ensejará a desclassificação, desde que seja regularizada com a apresentação de proposta atualizada, quando solicitada.

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.12.1. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.13. Não serão aceitas propostas cujo quantitativo seja inferior ao estimado para aquisição, conforme definido neste edital.

6.14. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.15. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.16. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social encerrado apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

g.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

g.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

g.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.

g.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

g.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.

g.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- h) No caso de a proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h.1) Caso a certidão mencionada na alínea "h" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

h.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.

h.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea “a” deste subitem.

h.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item **6.17.1**, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

- a) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.
- b) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- e) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
 - e.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.
 - e.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.3. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “h”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.4. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “e” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.5. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.5.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.5.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.5.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada.

6.23.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

6.23.2. O Pregoeiro(a) poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR GLOBAL**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor e encaminhará o processo para adjudicação e homologação.

9.2. A proposta final será considerada com base no relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores servirá como referência na execução do contrato e em eventual aplicação de sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deve ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam a múltiplos resultados, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, sendo desconsiderada qualquer proposta que não atenda às especificações ou que vincule sua validade à proposta de outro licitante.

9.6. Caso a proposta ou lance de menor valor não seja aceito, ou se a licitante vencedora não cumprir as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação, até identificar uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital.

9.7. Havendo dúvidas quanto às especificações do objeto proposto pela licitante vencedora, o Pregoeiro poderá solicitar uma declaração formal da empresa atestando que o objeto atende integralmente às características indicadas na proposta.

9.7.1. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá resultar na desclassificação do item proposto.

9.8. Para elaboração e aceite da proposta readequada, a licitante vencedora deverá aplicar o desconto ofertado de forma linear, tomando como base a proposta inicial apresentada.

9.8.1. A ausência do ajuste mencionado no item anterior implicará na desclassificação da proposta.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

14. DO REGISTRO DOS PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado, será efetuado o Registro de Preços dos fornecedores mediante a assinatura da **Ata de Registro de Preços (Anexo “B”)** pela Autoridade Máxima, sendo vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços estará disponível para consulta no Portal do Município de Concórdia, no link “Licitações”, juntamente com os demais documentos pertencentes a este processo licitatório.

14.2. A efetividade da Ata de Registro de Preços será caracterizada pela sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir de sua assinatura.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá optar por contratar todo o objeto deste Pregão ou apenas quantidades parciais, a seu critério.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada do adjudicatário em cumprir a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à aplicação de multa de 25% (vinte e cinco por cento)



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

sobre o valor total dos itens adjudicados e homologados, contada a partir do primeiro dia após a validação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no item 14.1 deste instrumento convocatório.

15.2. Considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela licitante após a etapa de lances, correspondente aos itens adjudicados a ela.

15.3. A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. As notificações para a aplicação de penalidades serão realizadas por meio eletrônico, utilizando o sistema 1Doc ou o e-mail informado no contato do Preposto.

15.4.1. Os prazos serão contados a partir da data de envio do ofício ou do e-mail.

15.4.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, a referida notificação poderá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, sendo que, neste caso, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

17.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, mesmo que não tenha participado diretamente do certame licitatório, incluindo a Câmara Municipal de Vereadores, a Polícia Civil por meio do Convênio de Trânsito, a Polícia Militar por meio do Convênio de Trânsito e Rádio Patrulha, e os Bombeiros Militares por meio do Convênio.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

18.3.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

18.3.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

18.3.6. Que examinaram o presente Edital e seus anexos, aceitando suas condições, e que o produto ofertado (marca e modelo) atende integralmente ao descritivo do item no Edital.

18.3.7. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.8. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

18.4. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

18.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

18.6. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

18.7. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

18.8. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA
 - b) **Anexo “B”** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Concórdia, SC, data registrada na assinatura.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Vinicius Cavalli Pozzo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 - PMC

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

O **Termo de Referência**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 - PMC

ANEXO “B”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00B5-C694-0845-3065

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 03/08/2026 15:15:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/08/2026 às 15:15 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/00B5-C694-0845-3065>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 - PMC

ANEXO “B”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2026 PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2026 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, senhor Vinicius Cavalli Pozzo, inscrito no CPF sob o nº 085.090.629-60, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas e da homologação pela autoridade competente, resolvem registrar os preços para possível aquisição do objeto descrito no Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme segue:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao uso dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia, para o desenvolvimento das atividades técnicas realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme as especificações constantes no **Anexo “A”** do edital e na proposta comercial apresentada pela empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir de ____ de ____ de 20__, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Concórdia não estará obrigado a firmar as contratações dela decorrentes, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao(s) beneficiário(s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente **Ata de Registro de Preços**, e que será(ão) pago(s) na possível aquisição dos produtos/prestação dos serviços, está(ão) especificado(s) abaixo:

Fornecedor					
Razão Social:					
CNPJ:					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão aplicados na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão rigorosamente observadas, no que diz respeito ao preço, as cláusulas e condições previstas no Edital e na proposta comercial da empresa vencedora.

3.3. Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição constante no Edital, na proposta comercial da **DETENTORA**.

3.4. A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega do objeto deste contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

3.5. Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário localizada na Rua Domingos Machado de Lima, nº 574, centro, 1º andar, sala 2. Concórdia/SC.

3.5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, validade e Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável.

3.6. A entrega dos equipamentos, objeto deste Contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados, e quando cabível, pela Comissão de Recebimento de Bens.

3.6.1. Em havendo incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido, em relação às condições neste contrato, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da Cláusula Décima.

3.6.2. Será oportunizado à CONTRATADA a substituição bem fornecido, devendo entregar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto do presente contrato, correrão à conta da dotação nº 110, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

4.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

4.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

4.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

4.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens a serem fornecidos, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Para fins de reajuste, será considerada a data do orçamento estimado, **11 de junho de 2026**, não sendo devido nenhum reajuste para contratações ou aquisições cuja execução ocorra em prazo inferior a 12 (doze) meses.

6.2. Após o intervalo de 1 (um) ano, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pelo CONTRATANTE, utilizando o índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o cumprimento da anualidade.

6.3. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou, de qualquer forma, não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para reajuste dos preços referentes ao valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser realizada a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociação e redução dos preços, adequando-os ao praticado no mercado.

7.1.3.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, e os demais fornecedores serão convocados para negociação, em igualdade de condições.

7.1.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, este poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e mediante comprovação dos motivos apresentados, sem aplicação de penalidade.

7.1.3.6 Ocorrendo a liberação do fornecedor registrado, os demais fornecedores serão convocados para assegurar igualdade de condições na negociação.

7.1.3.7. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada, adotando-se as medidas cabíveis para garantir a contratação mais vantajosa.

7.1.3.8. O fornecedor terá seu registro cancelado se descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou se não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado.

7.1.3.9. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, conforme previsto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fatos que elevem o custo dos bens registrados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio de Ordens de Compra aos fornecedores devidamente registrados.

7.2.1. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.2.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, se o fornecedor registrado estiver respondendo a processo administrativo por falta de habilitação, não pagamento de obrigações trabalhistas, atraso na entrega, ou irregularidades na prestação do serviço ou cumprimento do objeto, será adotado o previsto no item 7.2.3.

7.2.3. Caso seja constatada alguma irregularidade, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados. Nesse caso, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para que, no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, apresentem a documentação exigida, observadas as condições de habilitação e demais disposições do edital.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações decorrentes da ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA -. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora nas seguintes situações:

8.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços sem justificativa válida;

8.1.2. Não retirada da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

8.1.3. Recusa em manter o preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, se a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedando, entretanto, contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior;

8.4.3. Caso não haja êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, conforme disposto no §3º do art. 26 e §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.4.4. Caso não obtenha êxito nas negociações, o Município de Concórdia procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obter uma contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito.

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

10.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do contrato.

10.3.1 As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

10.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

10.6. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

10.6.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

10.6.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual, tais como prorrogação de prazo, alteração de valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios ou outras modificações, serão realizadas por meio de Termos Aditivos, observando-se os limites legais estabelecidos nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como Fiscal Técnico o servidor Fábio Dilmar Xavier Acosta, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, e-mail fabio@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3442-2624.

12.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atendimento ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

16.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

16.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

16.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

16.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

16.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

16.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

16.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

16.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

16.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

16.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

16.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

16.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

16.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

16.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

16.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

16.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, quando aplicável, conforme as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), do Código Civil, e de legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

19.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 111/2026-PMC** e a proposta comercial da empresa relacionada.

19.1.1. As condições gerais para o fornecimento, incluindo prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, e demais condições do ajuste, estão definidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo “A” do Edital) e na proposta comercial apresentada pela empresa.

Concórdia, SC ____ de _____ de 2026.

VINICIUS CAVALLI POZZO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56E4-9BE0-78A6-9B58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 03/08/2026 15:18:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/08/2026 às 15:18 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/56E4-9BE0-78A6-9B58>

Parecer 744/2026

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 03/08/2026 às 10:00:09

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 – PMC

1. RELATÓRIO

Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao uso dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia, para o desenvolvimento das atividades técnicas realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos,

administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas

em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foi elaborado Termo de Referência que descreve os materiais a serem adquiridos, quantidades, forma de entrega, requisitos, dentre outros.

Destaca-se, entretanto, que foi analisada a legalidade dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

A pesquisa de preço foi realizada mediante utilização dos parâmetros do artigo 37 do Decreto n. 7.090/23, na medida em que a unidade interessada efetuou pesquisas com fornecedores, conforme indica o mapa de preços.

Quanto à adequação orçamentária, a Administração indicou os recursos que cobrirão a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi indicado que a contratação em apreço está prevista no PCA do Exercício de 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da minuta da ata de registro de preços

A Lei n. 14.133 prevê os requisitos que devem conter as minutas dos contratos firmados pela Administração. No presente caso, foi elaborada minuta da ata de registro de preços, a qual entendemos que atende o diploma legal, com as cláusulas necessárias para a correta execução da contratação.

2.5 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande

circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—
Rafaela Beltrame Cowacicz
Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0783-9B02-664D-9837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rafaela Beltrame Cowacicz (CPF 057.XXX.XXX-73) em 03/08/2026 10:00:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/08/2026 às 10:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0783-9B02-664D-9837>

Proc. Administrativo 10- 4.083/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 05/08/2026 às 16:29:13

Setores envolvidos:

PGM, SEDAGRO, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 - PMC- SRP Aquisição de EPIs -SEDAGRO

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/rpe-111-2026-2026-501003>

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—

Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

[🏠](#) > [Editais](#)

Edital nº PCE 111/2026



Última atualização 04/08/2026

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 07001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/08/2026 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000382/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao uso dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia, para o desenvolvimento das atividades técnicas realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.454,70	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome ↕		Data/Hora de Inclusão ↕		
Edital.pdf		04/08/2026 - 08:54:25		
Minuta_da_ata.pdf		04/08/2026 - 14:59:43		
2._ETP.pdf		04/08/2026 - 15:00:01		
3._TR.pdf		04/08/2026 - 15:00:11		
5._Mapa_de_Precos.pdf		04/08/2026 - 15:00:23		

[⬅ Voltar](#)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3A0-C6A0-3B00-64E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZAURA RAKEL RIZZI (CPF 029.XXX.XXX-60) em 05/08/2026 16:29:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/08/2026 às 16:29 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A3A0-C6A0-3B00-64E9>

Processo Licitatório nº 228/2026
Edital de Pregão Presencial nº 049/2026.
Seara, SC., **comunica** aos interessados, que de acordo com a lei nº. 14.133/2021, estará recebendo impreterivelmente até às **08h30min** do dia **19/08/2026**, “envelopes” referentes à **seleção de empresa para a aquisição de estação meteorológica, incluindo a obra de instalação e cercamento, para atender as necessidades do município de Seara/SC.** A integral do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelos telefones (49) 3452- 8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 04 de agosto de 2026. Gilberto de Moraes Gonçalves – Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 1402026
Modalidade de Pregão Eletrônico n. 140/2026
O Senhor Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda, de Maravilha/SC, **LUCIANO DE MARCO**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para Execução de obra de Entrada de Energia para o Centro Administrativo Municipal, tipo Menor Preço Global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente **até às 8h do dia 21 de agosto de 2026**, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 04 de agosto de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 81/2026 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 81/2026 – Sistema de Registro de Preços.
A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, **JANE MAIRA JORIS**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Pregão Eletrônico, registro de preço, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, conforme a necessidade do Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo as propostas eletronicamente **até às 08h do dia 24 de agosto de 2026**, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 04 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC
EDITAL PREF P.L. n. 076/2026
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta/credenciando empresas, referente ao Processo Licitatório PREF n.076/2026, Edital de CREDENCIAMENTO, o qual ter por objeto: **Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência, na modalidade Casa Lar e/ou Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinada ao atendimento de pessoas idosas residentes no Município de Ipuacu – SC, em regime integral e ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), assegurando moradia, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento social, assistência à saúde, atividades de convivência e demais atendimentos necessários à garantia da proteção integral e da dignidade da pessoa idosa.** O fundamento legal é a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no diário oficial dos municípios - DOM, através da plataforma eletrônica acima mencionada e junto a sede do município com o setor de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu –SC, telefone (49) 34490045. Nelson Brisola Prefeito Ipuacu, 04 de agosto de 2026.

Um símbolo da credibilidade e evolução que construímos.

Diário
do
Iguaçu

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 **PM**
Aquisição de bens
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao uso dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia, para o desenvolvimento das atividades técnicas realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico **Tipo:** Menor Preço global **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 26/08/2026. **Início da Sessão:** dia 26/08/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113
Registro TCE nº D229B0EF5A785E049A3E5BCEFC1EE3D051492086.
Concórdia, SC, 4 de agosto de 2026.
VINICIUS CAVALLI POZZO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM, ATRAVÉS DO SR. PRESIDENTE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão eletrônica de Licitação no dia 17/08/2026, às 09h15min**, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA USO DO ROMPEDOR HIDRÁULICO AZTECH AZ2000 DA USINA DE BRITAGEM DO PROGRAMA SC NOROESTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.”** Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 99821-0082 ou www.portaldecompraspublicas.com.br. São Lourenço do Oeste – SC, data constante na edição do jornal.
Valdelírio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC / AVISO DE LICITAÇÃO
PL Nº 160/2026/PMJ - PE Nº 27/2026/PMJ
Objeto: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para controle, acompanhamento e localização da frota de veículos do Município de Joaçaba/SC, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento e certificação do produto junto a ANATEL. Data da abertura: Dia 19/08/2026, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 19/08/2026. HORÁRIO LIMITE: até 13h20min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 19/08/2026. HORÁRIO: às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites www.joacaba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br
Joaçaba, 04 de agosto de 2026.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Vilson Sartori – Prefeito
CÓDIGO TCE: 521EF1E379570287D74288A6B57EA03CC4CE456

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 99/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**. Vigência: 04/01/2027. Processo Licitatório nº 110/2026. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, ORGANIZADA EM 2 (DOIS) LOTES: LOTE 1 – RUA BENTO GONÇALVES (ITEM 1); E LOTE 2 – RUA HUMAITÁ – TRECHO I (ITEM 2) E RUA HUMAITÁ – TRECHO II (ITEM 3), ADMITIDA A ADJUDICAÇÃO DE MAIS DE UM LOTE À MESMA LICITANTE, COM A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DISTINTO PARA CADA ITEM, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$: **589.666,65**. Palmitos SC, 04 de agosto de 2026. Giovana Giacomolli – Prefeita
Código registro TCE: E5C202CBCFB41C615AF275D4EC43BA36460025F3

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que fará realizar Pregão Eletrônico, no dia 17 de agosto de 2026, às 8:30 horas, tendo como objeto a **“Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de horas máquina, para atendimento das demandas do Município de Xavantina-SC.”** O Edital e informações poderão ser obtidas nos sites <https://xavantina.sc.gov.br/> e **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 PMXV. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PMXV.** Código registro TCE: 3464949782279D09A95A38F13984E18E552D6341. Valdenir José Marchioro, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 100/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**. Vigência: 04/01/2027. Processo Licitatório nº 110/2026. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, ORGANIZADA EM 2 (DOIS) LOTES: LOTE 1 – RUA BENTO GONÇALVES (ITEM 1); E LOTE 2 – RUA HUMAITÁ – TRECHO I (ITEM 2) E RUA HUMAITÁ – TRECHO II (ITEM 3), ADMITIDA A ADJUDICAÇÃO DE MAIS DE UM LOTE À MESMA LICITANTE, COM A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DISTINTO PARA CADA ITEM, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$: **344.333,35**. Palmitos SC, 04 de agosto de 2026. Giovana Giacomolli – Prefeita
Código registro TCE: F77CE5F892C9B486DDBBD72B21FC52D778C63413

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026.
MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, VISANDO À ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DIAGNÓSTICA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS EUGÊNIO WALTER TIMM, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO ILHA REDONDA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.**
LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2026 ATÉ AS 08:30h
DATA DA ABERTURA: 20/08/2026 ÀS 08:31h. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 04 DE AGOSTO DE 2026. GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL. CÓDIGO REGISTRO TCE: B44FA6A8BB77000B62E3DD578FA701CA1C207EC7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 98/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**. Vigência: 04/01/2027. Processo Licitatório nº 110/2026. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, ORGANIZADA EM 2 (DOIS) LOTES: LOTE 1 – RUA BENTO GONÇALVES (ITEM 1); E LOTE 2 – RUA HUMAITÁ – TRECHO I (ITEM 2) E RUA HUMAITÁ – TRECHO II (ITEM 3), ADMITIDA A ADJUDICAÇÃO DE MAIS DE UM LOTE À MESMA LICITANTE, COM A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DISTINTO PARA CADA ITEM, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$: **834.900,00**. Palmitos SC, 04 de agosto de 2026. Giovana Giacomolli – Prefeita
Código registro TCE: 652F35DEC383405FC7258932CA2C70C8850ED109

MUNICIPIO DE IRATI/SC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Chave e-Sfinge: 4586559F3BB050FC127588CABEB83051933847
PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, DE ACORDO COM CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME LEI 14.133/2021.
Data da homologação: 04/08/2026
Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 09.180.605/0001-02).
LOTES HOMOLOGADOS: 01-02-03-04.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 124.200,00(Cento e vinte quatro mil e duzentos reais).
Irati/SC, 04 de agosto de 2026.
Odinei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 – PMC

Publicação Nº 8576922

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D229B0EF5A785E049A3E5BCEFC1EE3D051492086

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 - PMC
Aquisição de bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao uso dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia, para o desenvolvimento das atividades técnicas realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço global Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 26/08/2026. Início da Sessão: dia 26/08/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113 Registro TCE nº D229B0EF5A785E049A3E5BCEFC1EE3D051492086.

Concórdia, SC, 4 de agosto de 2026.
VINICIUS CAVALLI POZZO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Assinado por 1 pessoa: SARA FATIMA DO NASCIMENTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CD3B-A763-8E59-62AB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD3B-A763-8E59-62AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 05/08/2026 16:20:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/08/2026 às 16:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CD3B-A763-8E59-62AB>

Proc. Administrativo 4- 3.888/2026

De: Mirelly C. - SEDAGRO-DDR

Para: SEDAGRO-DDR - Diretoria de Desenvolvimento Rural - A/C Mirelly C.

Data: 16/07/2026 às 16:51:24

Setores envolvidos:

SEDAGRO, SEDAGRO-DDR

Licitação EPI - SEDAGRO

Fica(am) designado(s) como fiscal(is) os servidores abaixo indicados:

Fiscal *Técnico-Administrativo* o servidor(a) Fábio Dilmar Xavier Acosta, lotado na Secretaria Municipal de desenvolvimento agropecuário, e-mail fabio@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3442-2624.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe a instrução do presente processo (despachos e documentos anexos) e com as disposições do Decreto Municipal 7.090 de 22 de Fevereiro de 2023.

—
Mirelly Medeiros Coelho
Médica Veterinária

CRMV-04816 VP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6DF-BBB3-672E-9146

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Mirelly Medeiros Coelho (CPF 068.XXX.XXX-14) em 16/07/2026 16:51:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABIO DILMAR XAVIER ACOSTA (CPF 548.XXX.XXX-15) em 16/07/2026 16:59:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/07/2026 às 16:59 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A6DF-BBB3-672E-9146>